



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1165 - ANO: XIV

5Pág(s)

alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar serviço de corte e poda de árvores no Município.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

Nº CNPJ: 15.835.681/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$-150.400,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

06 de agosto de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

08 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 08 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4515/2019

PREGÃO Nº 150/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar serviço de corte e poda de árvores no Município.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ nº 15.835.681/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 220, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 9.9910-0070.

4. VALOR REGISTRADO

R\$ - 150.400,00 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1205

Despesa Orçamentária: 5010

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros. Pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 08 de agosto de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4518/2019

PREGÃO Nº 153/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de lanches para atletas da Secretaria de Esportes e Lazer.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. VILMAR ROBERTO DA SILVA

Nº CNPJ: 17.927.819/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$-19.875,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

08 de agosto de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

09 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 09 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4560/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para ministrar curso avançado sobre "Produção e Valorização de Prova no Processo Administrativo Disciplinar".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Na administração pública são estabelecidos deveres e obrigações que devem ser seguidos pelos servidores para o atendimento aos objetivos de uma administração eficiente. Para atingir esses objetivos a administração possui o poder disciplinar, um meio de apurar possíveis irregularidades e penalizar os responsáveis. Nesse sentido, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, é a ferramenta legal para elucidar possíveis falhas na conduta dos servidores.

A Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, Capítulo II, que trata do Processo Administrativo, dispõe que o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar as responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido. Estabelece também que o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) funcionários servidores designados pela autoridade competente.

Desse modo é fundamental a capacitação de servidores para que possam conduzir o Processo Administrativo Disciplinar com conhecimento adequado principalmente no sentido da produção e valoração de provas.

Sendo o Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - IBRAP, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação, o curso avançado de "Produção de Valoração da Prova no Processo Administrativo Disciplinar" possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas no PAD.

O conteúdo programático abordará: A validade, legalidade e legitimidade na produção das provas, apuração de infrações, princípios, documentos, interrogatórios, provas testemunhais, entre outros, durante uma carga horária de 8 horas/aula.

Considerando que o curso "Produção de Valoração da Prova no Processo Administrativo Disciplinar", ofertado pelo IBRAP é um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante não foi possível realizar outros orçamentos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Ribeirão Preto, SP, CEP 14.085-520, Telefone nº (16) 2132-7000.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O curso será realizado no dia 02 de setembro de 2019.

5.2. O curso será ministrado no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, Ubiratã, PR, sala de licitações e reuniões.

5.3. O curso será ministrado para 12 (doze) servidores.

5.4. Será de obrigação da contratada o fornecimento do material didático e certificado de participação.

5.5. Será de obrigação do Município o fornecimento do local e equipamentos necessários para realização do curso.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

7. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para ministrar curso avançado sobre "Produção e Valorização de Prova no Processo Administrativo Disciplinar".	1	UN.	8.500,00	8.500,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 12 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4561/2019

1. OBJETO:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1165 - ANO: XIV

6Pág(s)

O presente procedimento refere-se à Taxa de inscrição para participação no curso de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto, em Curitiba.

2. **NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:** A participação dos servidores no curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", tem por objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, devendo buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público.

Sabe-se que a capacitação é um processo de aprendizagem que tem por objetivo nortear, orientar, instruir, qualificar e o mais importante promover o conhecimento necessário para a execução das atividades ora incumbidas. A capacitação aprimora a competência e a confiança do profissional, que são resultados de conhecimento, habilidades e atitudes. Amparados nesta premissa, a capacitação dos servidores públicos têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer dos agentes públicos novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências.

Sendo a Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA-ME, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas.

O conteúdo programático abordará: Previsão da Lei 4.320/1964, Responsabilidade por títulos e valores, Patrimônio Líquido, Instruções do tribunal de contas, Frotas no SIM/AM do TCE, Controles e responsabilidades, entre outros, durante uma carga horária de 14 horas/aula, divididas em três dias de curso. Participarão do curso "Patrimônio, frotas e almoxarifado - Gestão e Controle" os servidores Altair da Silva Pereira, Larissa Meriê Barabacz Freitas Messa e Solemaria de Oliveira Fontin.

Considerando que curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", ofertado pela Unipública é um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, anexamos ao presente Termo de Referência, Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2019, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado.

Ainda, anexamos o valor da taxa de inscrição oferecido no site da Instituição Unipública, e orçamento encaminhado pela mesma, com desconto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80410-220, Telefone nº (41) 3099-5454.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Inscrição no Curso Patrimônio, Frotas e Almoxarifado, Gestão e Controle a ser ministrado pela Unipública - Escola de Gestão Pública, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019 em Curitiba, Paraná.	3	AL	1.221,00	3.663,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 12 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 337/2017

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA - EPP.

OBJETO: Recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município e execução de calçadas e rampas, conforme Convênio nº. 828565, Processo nº. 1029531-59/2016.

O presente termo versa sobre o encerramento do contrato supracitado pelos motivos abaixo expostos.

O município contratou a empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP em 28 de junho de 2017 para realizar o recapeamento asfáltico de diversas ruas do município, conforme estabelecido no Convênio nº. 828565, Processo nº. 1029531-59/2016. Por motivos supervenientes, conforme justificado nos autos do processo licitatório respectivo, a vigência estendeu-se até 22 de junho de 2019, porém, até a esta data a empresa não executou a obra em sua totalidade. Como há nos autos do processo licitatório houveram diversas tentativas, todas frustradas, em retomar a obra. A empresa acima citada foi notificada várias vezes, foram realizadas reuniões e foi concedido reequilíbrio econômico-financeiro. Visto que a empresa Prado e Prado não tinha intuito e condições de finalizar a obra, foi instaurado um Processo Administrativo contra a empresa. Todavia, diante do exposto o contrato 337/2017 não foi prorrogado, desta forma o vínculo contratual entre o município e a empresa Prado e Prado expirou. Porém, todas as penalidades e aplicações de sanções cabíveis encontram-se vinculadas ao processo administrativo instaurado.

Conforme exposto, considerando que o vínculo contratual expirou-se de forma gradual, dispensa-se sua rescisão, sendo lavrado o presente Termo que confirma o seu encerramento.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubatuba, 05 de agosto de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 344/2017

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA - EPP.

OBJETO: Recapeamento asfáltico e execução de calçadas e rampas em diversas ruas do município, conforme convênio nº 828562, processo nº 1029532-74/2016.

O presente termo versa sobre o encerramento do contrato supracitado pelos motivos abaixo expostos.

O município contratou a empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP em 31 de julho de 2017 para realizar o recapeamento asfáltico de diversas ruas do município, conforme estabelecido no Convênio nº. 828565, Processo nº. 1029531-59/2016. Por motivos supervenientes, conforme justificado nos autos do processo licitatório respectivo, a vigência estendeu-se até 22 de junho de 2019, porém, até a esta data a empresa não executou a obra em sua totalidade. Como há nos autos do processo licitatório houveram diversas tentativas, todas frustradas, em retomar a obra. Deste modo, foi instaurado um Processo Administrativo contra a empresa.

Todavia, diante do exposto o contrato 344/2017 não foi prorrogado, desta forma o vínculo contratual entre o município e a empresa Prado e Prado expirou. Porém, todas as penalidades e aplicações de sanções cabíveis encontram-se vinculadas ao processo administrativo instaurado.

Conforme exposto, considerando que o vínculo contratual expirou-se de forma gradual, dispensa-se sua rescisão, sendo lavrado o presente Termo que confirma o seu encerramento.

Ubatuba, 05 de agosto de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3843/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Reforma do Ginásio de Esportes do Distrito de Yolanda

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.317.416/0001-54, estabelecida à Rua Teresina, 2160, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85807-140.

4. OBJETO DO ADITIVO

Reajustar o valor do contrato em 4,67%, conforme variação do INPC, ficando atualizado o valor contratual de R\$-248.267,46 para R\$-259.861,55.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS